



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 18

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezanove do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

----- No dia dezanove do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Manuel Pascoal Lopes Padrão e Ana Filipa Domingues Raimundo, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivo do dia em que deveria recair coincidir com feriado nacional do dia 15 do mês em curso.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia:

- ***JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO - Pedido de autorização para realização de passeio pedestre;***
- ***EMPREITADA DO CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO - Análise de BAME – Boletim de aprovação de materiais/equipamentos.***

----- **ORDEM DO DIA**

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente apresentou a minuta do protocolo em título que tem por objeto implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC – contemplando as seguintes atividades no Agrupamento de Escolas de Vimioso: Atividade Física e Desportiva; Atividades Rítmicas, Animação Artística e Informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Fundamenta-se a minuta em apreço no cumprimento do disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08, e nas necessidades específicas demonstradas pelo Agrupamento de Escolas em disponibilizar aos seus alunos as referidas atividades.

----- Neste contexto a Senhora Vereadora Carina Lopes, propôs que se proceda ao recrutamento de pessoal para as Atividades Rítmicas e Animação Artística, devendo para o efeito aprovar-se os respetivos procedimentos concursais para recrutamento dos profissionais para aquelas áreas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo analisada e promover o recrutamento de profissionais para as referidas áreas; Atividades Rítmicas e Animação Artística.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras em dotações orçamentais, no valor de 10 618 643,62 Euros.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO J.O.U.E. PARA A ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E RECAPE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SANTULHÃO – Análise ao pedido de Esclarecimentos, Erros e Omissões:** Foi presente a ata do júri do procedimento relativa ao assunto em título, datada do dia seis do mês em curso, sobre a qual foi proferido, aos seis dias do mesmo mês, o seguinte despacho:

“Aprovem-se os esclarecimentos, erros/omissões nos termos da presente ata, disponibilizem-se na plataforma eletrónica acinGov, juntando-os às peças do procedimento e notifiquem-se os interessados.

Ratifique-se em reunião de câmara.”

----- No sentido deste despacho o Senhor Presidente da Câmara submeteu à ratificação deste órgão a aprovação dos erros, omissões e esclarecimentos constantes daquela ata e notificação dos interessados.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o citado despacho.

----- **BENEFICIAÇÃO DA E. R. 218 Km36+460 AO Km36+780 – Rua de St.º Amaro e da Rua dos Barreiros em Argozelo – Concurso público / Adjudicação – Não apresentação de documentos de habilitação:** Na sequência de deliberação deste órgão tomada no dia 01 do mês em curso, foi presente a informação interna ref.ª 591/2025(SOSB), datada de 08/08/2025, participando que decorrida a audiência dos interessados e verificada a não apresentação dos documentos de habilita-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ção por parte do adjudicatário, no âmbito da adjudicação da obra em título, veio o mesmo, em sede de audiência dos interessados, a justificar os motivos de não apresentação daqueles documentos.

----- Refere, neste contexto, a informação referida o que determina o artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos sobre caducidade da adjudicação e das repercussões preconizadas no disposto no artigo 87.º-A do mesmo código.

----- E, conclui que, não tendo o adjudicatário apresentado os documentos de habilitação em sede de audiência prévia, por factos que assume, confirma-se a caducidade da adjudicação, devendo, neste caso o adjudicatário indemnizar a entidade adjudicante, Município de Vimioso, nos termos gerais, pelos prejuízos que, culposamente, tenha causado.

----- Face ao teor da informação e considerado decorrido o procedimento de audiência prévia no âmbito da intenção de declaração de caducidade da adjudicação, e não se apontando indemnizações concretas, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da adjudicação da obra em título.

----- **EMPREITADA DO CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO - *Análise de BAME – Boletim de aprovação de materiais/equipamentos***: Foi apresentado pelo Senhor Presidente o Of. Ref.º 150-JL, datado de hoje, da firma Rotula Consultores de Engenharia e Gestão, relativo ao assunto em epígrafe, do seguinte teor:

“Conforme solicitado hoje por Vs. Ex. cias, vimos por este meio remeter pareceres de análise da fiscalização aos boletins BAME 17.20 -painéis fotovoltaicos e BAME 17.21 - inversor, de resultado condicionado, revelando equivalência técnica quando comparados com as características dos equipamentos previstos em projeto, solicitando decisão de eventual aprovação, por parte do Dono de Obra.”

----- Neste contexto o Senhor Presidente propôs a aprovação dos referidos equipamentos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, aprovar os equipamentos mencionados.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:**

----- Foram presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Requalificação da Estrada n.º 569 – Troço de Vilar Seco ao Cruzamento da E.N. 218, auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, no valor de 17 698,58 Euros;**
- **Muros na União de Freguesias de Algoz, Campo de Víboras e Uva, União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, Freguesia de Argozelo e Freguesia de Vimioso, auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, no valor de 111 468,15 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES E RECEÇÃO DEFINITIVA:

----- REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO: Foi presente o auto de vistoria relativo à obra em título, referindo que não estão reunidas as condições para a promoção da receção definitiva da obra,

----- Quanto à liberação das cauções, refere que decorreram cinco anos após a receção provisória da obra tendo sido já liberado o correspondente a 90% das cauções daquela obra, havendo lugar, agora, à libertação do corresponde a 10%.

----- Foi deliberado, por unanimidade, não promover a receção definitiva da obra pelos motivos referidos na informação e proceder à libertação da caução da obra no correspondente a 10% ainda cativos.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA CIM-TTM - LOTE 2 - Fornecimento de gás natural – Aumento de Consumo e Novas Instalações das Termas da Terronha: O Senhor Presidente apresentou o processo em título, referindo que, em reunião deste órgão, do dia 23 de maio do ano em curso, e conforme a informação interna ref.^a 389/2025(SOSB) que fundamenta nos termos da cláusula 24.^a do caderno de encargos do procedimento, que determina:

" Cláusula 24.^a – Aditamento de novas instalações -

- 1. Se no decorrer da vigência do respetivo contrato vierem a ser criadas novas instalações, as mesmas poderão integrar o presente contrato ao abrigo de todas as condições contratualizadas.*
- 2. A redução do número de pontos de entrega não é considerada alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público.*
- 3. Aumento do consumo não é considerado alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.*
- 4. A instalação de equipamentos ou sistemas que visem a eficiência energética e com consequentemente redução de consumo, não é considerada alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento. "*

foi deliberado celebrar contrato para as ditas *Novas Instalações Termas da Terronha*, respeitando o disposto nesta cláusula, em concreto o disposto no seu n.º 1, que determina que, *se no decorrer da vigência do respetivo contrato vierem a ser criadas novas instalações, as mesmas poderão integrar o presente contrato ao abrigo de todas as condições contratualizadas.*

----- Neste sentido, em cumprimento da deliberação foi celebrado aquele contrato para as, então declaradas, *Novas Instalações Termas da Terronha*, não tendo sido celebrado contrato para os aumentos de consumos, em virtude de nos termos do disposto no n.º 3 da mesma cláusula, que determina que o ***aumento do consumo não é considerado alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.***



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Presidente, após fazer a explanação da situação, referiu que, apesar do disposto na cláusula 24.^a do caderno de encargos, citada, do procedimento concursal de contratação dos serviços, em concreto no seu n.º 3 determinar que o aumento do consumo não é considerado alteração das condições do contrato em vigor na sequência do Concurso Público, nem carece de aditamento, propõe que, mesmo assim, se delibere celebrar contrato para o aumento previsível de consumos para as instalações contempladas no contrato inicial; *Pavilhão Multiusos - 2 contadores - , Casa da Cultura e Parque de Campismo*, para as quais na referida informação interna ref.^a 389/2025(SOSB) se faz referência a um valor previsível de 38.105,13 € + IVA.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e, neste sentido celebrar contrato do referido valor respeitante ao aumento de consumo previsto para as referidas instalações - *Pavilhão Multiusos, Casa da Cultura e Parque de Campismo*.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatório maio 2025** -: Foi presente a informação interna n.º 582/2025(SOSB), datada do dia 05 do mês em curso, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, da prestadora dos serviços, a firma CTGA, Lda, referindo que no período em causa se verificaram incumprimentos, concluindo que o valor da prestação, sem penalidades será do valor de 13 177,02 Euros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório do serviço e promover o pagamento no valor referido.

----- **URBANISMO** -----

----- **LOTEAMENTO DA RUA DOUTOR TRIGO DE NEGREIROS – Discussão pública da operação urbanística**: O Sr. Presidente da Câmara apresentou o parecer, sem referência, datado do dia oito do mês em curso, relativo ao assunto em epígrafe, reportando aquele parecer que, em reunião desta câmara, realizada em 28/10/2022 foi *deliberado aprovar o projeto dispensando do cumprimento no que respeita à previsão das áreas verdes e equipamentos de utilização coletiva e promover a discussão pública*.

----- Refere o parecer que foi promovido o procedimento da discussão pública sobre aquela operação urbanística ao abrigo do n.º 5 e seguintes do artigo 7.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em conjugação com os artigos 5.º e 6.º do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, não tendo sido apresentada nem registada qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimentos.

----- Conclui o parecer em análise que, nos termos dos nos 6 e 7 do artigo 89.º do referido Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, *findo o período de discussão pública*, a Câmara Municipal di-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

vulga e pondera os respetivos resultados e elabora a versão final da proposta para aprovação, em reunião pública.

----- Assim, não se verificando qualquer participação dos interessados no procedimento de discussão pública, a versão posta a discussão converte-se, automaticamente, em versão final, cabendo a este órgão, neste âmbito, deliberar sobre a aprovação final desta operação urbanística.

----- Face ao teor do analisado parecer, considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a operação urbanística em apreciação.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Maria de Fátima Bernardo Lico, Fernando de Jesus Bernardo Lico e Maria de Lourdes Lico – *Certidão de toponímia*:** Foi presente um requerimento dos munícipes em título requerendo, na alegada qualidade de proprietários, que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, em seus nomes, sob o artigo 220, como sito na Rua do Outão, em Campo de Víboras, se situa na Rua da Lagoa, ao n.º 5, naquela localidade, rua antes designada Rua do Outão.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.º 593/2025(SOSB), do dia onze do mês em curso, que conclui, face aos dados apurados no local do prédio, tudo indicar que o local onde se implanta o prédio identificado se localiza na Rua da Lagoa, ao n.º 5, na referida localidade de Campo de Víboras.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a mesma que o prédio se situa na Rua da Lagoa, ao n.º 5, na localidade de Campo de Víboras.

----- **PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- **Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão - GRAS:** Foi presente um email da associação em título, apresentando o relatório de atividades da realização do evento *Entrudo de Santulhão 2025*.

----- Foi analisada, neste sentido, a informação interna ref.ª 077/DESC, do dia 04 do mês em curso, que, em conclusão refere que nos termos da alínea c) do n.º do artigo 9.º do *Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural*, a câmara pode atribuir apoios até a 40% do valor orçamentado o que no caso corresponde a 2998,97 Euros, sendo que o relatório de atividades apresentado pela associação apresenta saldo negativo de 3188,38 Euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao referido da informação analisada e considerando que o relatório apresentado apresenta um saldo negativo no valor de 3188,38 Euros, foi deliberado, por unanimidade, concede à associação requerente, um apoio deste valor.

----- **Motoclub Furões Vimioso:** Foi presente um pedido da associação em título, datado de 28 do mês findo, solicitando um apoio para a realização da *Concentração Motard Internacional 2025*, agendada para os dias 15 e 16, do mês em curso, apresentando o respetivo orçamento no valor de 32 568,33 Euros.

----- Neste sentido foi analisada, a informação interna ref.^a 083/DESC, do dia 13 do mês em curso, que, em conclusão refere que nos termos da alínea c) do n.º do artigo 9.º do *Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoio às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural*, a câmara pode atribuir apoios até a 40% do valor orçamentado o que no caso corresponde a 13 027,33 Euros.

----- Ponderado o valor do orçamento apresentado e o teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, concede à associação requerente, um apoio no valor de 5000,00 Euros.

----- **PEDIDOS DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Foi presente o pedido de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pelo seguinte consumidor, instruídos com a informação social respetiva:

- **Francisco João Fernandes Afonso**, residente em Carção – Informação n.º 34/DESC/SAAS.

----- Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo e nos termos da informação, que conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas desde agosto a dezembro do ano corrente, nos termos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 79.º do regulamento.

----- **OUTROS:**

- **Junta de Freguesia de Vilar Seco - Pedido de autorização para realização de passeio pedestre:** Foi presente o pedido da junta de freguesia em epígrafe, solicitando autorização para realização de um passeio pedestre a realizar no próximo dia 23 do mês em curso, integrado no programa das festividades de S. Bartolomeu, daquela freguesia.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.^a 51/SSGE, do dia 14 do mês em curso, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/03, referindo que, nos termos do disposto no seu artigo 11.º o pedido deveria ter



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

sido apresentado com a antecedência mínima de 30 dias, e, não tendo sido, deveria ter sido liminarmente indeferido.

----- Contudo, informa que o pedido deverá ser instruído nos termos do disposto no artigo 7.º do dito decreto regulamentar e, nos termos desta norma, ser instruído com:

- a)- *Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da actividade, com a indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes;*
- b)- *Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas;*
- c) - *Regulamento da actividade a desenvolver, se existir;*
- d)- *Parecer das forças de segurança competentes;*
- e)- *Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado.*

----- Porém, o pedido apenas vem acompanhado dos elementos previstos na linha a), não podendo, por isso, a atividade ser autorizada.

----- Face ao referido na informação foi deliberado por unanimidade, conceder a autorização da para realização da atividade na condição da apresentação, prévia, dos documentos em falta.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


